

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN Nº 896/2024

Dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de João Neiva, de forma definitiva e permanente.

O **Presidente da Câmara Municipal de Joao Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de expediente para atendimento ao público da Câmara Municipal de João Neiva, **a partir do dia 01/04/2024**, passa a ser das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

§1º - Em dias de sessões realizadas pela Câmara Municipal, o horário de expediente será estendido até o término da sessão.

§2º - A definição do horário de expediente para atendimento ao público não impede e nem restringe o atendimento de demandas administrativas internas.

§3º - Os protocolos respeitarão os prazos regimentais e poderão ser feitos presencialmente, dentro do horário de expediente registrado nesta Portaria, ou por e-mail: protocolo@joaoneiva.es.leg.br.

§4º - Poderá ser fixado por portaria, horário de expediente interno, inclusive de forma específica para alguns servidores, conforme demanda e necessidade da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 27 de março de 2024

Glauber Tonon
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 27 de março de 2024

Carla Caniçali Suce
Assistente Legislativo